



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 068/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado do Paraná, no uso das atribuições constantes no art. 45, XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, e considerando o disposto nos art. 306 e 314, ambos da Lei-PR nº 6.174, de 16/11/1970 e no Art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I- Instaurar Processo Administrativo em face da servidora pública **CINTHIA MARIA M. BERNARDELLI DIAS**, portadora do RG 1.266.305-6/PR, ocupante do cargo de Agente Profissional, lotada no DEPEN, por ter em tese, segundo Relatório da Comissão de Sindicância, contido no Protocolado 10.731.693-0, descumprido normas disciplinares por ter a mesma se envolvido em possíveis irregularidades administrativo-funcionais nas dependências do Complexo Médico-Penal do Estado do Paraná – CMP, onde nesta época exercia as funções de Diretora Geral daquele estabelecimento prisional, infringido ao disposto no art 279, incs. IV, V, VI e VIII da Lei-PR 6.174, de 18/11/1970.

II – DETERMINAR à comissão de processo administrativo já designada pela Resolução 013, de 14 de dezembro de 2011, que dê cumprimento ao item supra.

III – Publique-se e cite-se.

Curitiba, 12 de maio de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.